**LEI N.º 249/2002**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento do Exercício de 2002, objetivando o pagamento de procedimentos médicos juntos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento do corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), objetivando efetuar o pagamento de procedimentos médicos junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, que terá a seguinte classificação e codificação para fins de contabilização.

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0207.103010852.2.035 – Transferência ao Consórcio de Saúde
222-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica indicado como recursos, os previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.32º, de 17 de março de 1964, que serão especificados no decreto de abertura, em cumprimento ao Artigo 46 do citado diploma legal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná aos 05 dias do mês de Março de 2002.

PUBLICAÇÃO EM: 06/03/2002
NO DIA:
NA EDIÇÃO N.º: 1830
FLS. N.º:
PG. N.º: 10

**Shiguemi Kiara**
Prefeito Municipal